



**:- DECRETO N. 3.829, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Conselheiros Tutelares Municipais, e dá outras providências.)

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – Inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Complementar n.º 238, de 17 de outubro de 2.023 que dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos Servidores do Poder Executivo Municipal em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) e,

**CONSIDERANDO**, o Artigo 24 da Lei n.º 1.867, de 05 de julho de 2019 e,

**CONSIDERANDO**, s autos do Processo n° 4669 de 1° de novembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustada a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares Municipais em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento).

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face aos dispêndios financeiros são provenientes das dotações do orçamento corrente, devidamente autorizados pela Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 28 de dezembro de 2.023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos